



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 061/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRISCILA WERNER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

**CONSIDERANDO:** Licença saúde da Servidora **SUELI TERESINHA RUCKS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível 22 do Grupo 2 - SAL, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO:** o artigo 2º nos termos da lei 692/2006 de 13 de abril de 2006 da necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público conforme parágrafo VIII – Admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	<b>PRISCILA WERNER</b>
<b>CPF:</b>	032466309-92
<b>RG:</b>	3.539.245
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>GRUPO:</b>	2 - SAL
<b>NÍVEL:</b>	22
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII, admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedida;
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedida;
<b>VIGÊNCIA:</b>	22/04/2014 a 31/12/2014. (ou retorno da servidora em licença)

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 4º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
**Prefeito Municipal de Serra Alta**

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERL RUI DE GASPARI**  
**Secretário de Administração**

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 061/2014</u>
DATA: <u>24/04/2014</u>
EDIÇÃO.N.º <u>1473</u>
<u>Lorena C. Bonnet</u> Assinatura